



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

PORTARIA DE PESSOAL IFAC Nº 453, DE 19 DE ABRIL DE 2023

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, nomeado pela portaria nº 1.008 de 5 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 149, página 22, de 8 de agosto de 2022, seção 2:

CONSIDERANDO as **fake news** de ameaças em circulação nas redes sociais, fomentando práticas de violência nas comunidades acadêmicas pelo país;

CONSIDERANDO, ainda a Reunião Institucional realizada no dia 13 de abril de 2023, presidida pela Magnífica Reitora Rosana Cavalcante dos Santos com a participação dos Diretores Gerais de Campus e os titulares da Assessoria Especial da Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria Sistêmica de Comunicação, Diretoria Sistêmica de Assistência Estudantil, Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas e a Chefia da Procuradoria Federal junto ao Ifac;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de planejamento e prevenção, bem como acompanhamento e avaliação das ações preventivas e de combate à violência no âmbito do Instituto Federal do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê de Prevenção e Diagnóstico de Violência no Ifac, com o objetivo de prevenir e diagnosticar ações de violência na comunidade acadêmica e projetar ações, monitorar riscos e organizar protocolos para as mais diversas situações, formado pelos servidores abaixo relacionados:

Membro	Siape	Unidade
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS	1798122	REITORIA
MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACACIO	1876444	PROEN
JEFFERSON BISSAT AMIM	2330750	ASESP
EDU GOMES DA SILVA	1908399	DSAES
GEYSE RAKEL PAIXÃO OLIVEIRA	2230649	DISGP
IVALDO PEREIRA RIBEIRO	1876436	DSCOM

Art. 2º Caberá ao Comitê de Prevenção e Diagnóstico de Violência no Ifac a interlocução junto a Comitês compostos pelas autoridades competentes, bem como expedir notas contendo orientações e encaminhamentos para todas as unidades do Ifac.

Art. 3º A Procuradoria Federal junto ao Ifac atuará no apoio e assessoramento das ações do Comitê instituído nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON VIANA ALVES DINIZ, Reitor(a) no exercício da Reitoria**, em 19/04/2023, às 11:04, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727278** e o código CRC **FE58DEFD**.
